



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 679A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.628, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.180.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 2.180.000,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA
Despesa: 192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 2.000.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 22 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ação: 1.30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Despesa: 688 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15520000 R\$ 180.000,00

**PORTARIA Nº 1.748,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor VLADIMIR DE PAULA TAVARES do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.749,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora NATANIA JANE DA COSTA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Almoxarifado, Patrimônio e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.750,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JOSUALISON PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Protocolo e Atendimento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.751,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS do cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Estradas e Obras Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 527,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal abaixo identificado, pleiteando interrupção da licença para capacitação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2022, a interrupção da Licença para Capacitação, do servidor ARTUR MACIEL DE OLIVEIRA NETO, matrícula n.º 5076544-1, Intérprete de Libras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 691/2021 - SEMAD, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - SEMAD

Processo de Administrativo Nº 19/2022. Fica REAPRAZADA para o dia 30/08/2022, às 9h, a Sessão de Abertura, anteriormente marcada para o dia 29/08/2022, às 9h, do Pregão Eletrônico nº 09/2022 -

SEMAD, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 64,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)	
TOTAL DE ACRÉSCIMO	R\$ 42.000,00
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 2.6.1000.00 - Indenização e Honorários Terceiros	Função: R\$ 32.000,00
	1500000
Total da Ação:	R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 32.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
2.619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1501 - 2.619.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Função: R\$ 10.000,00
Jurídica	1500000
Total da Ação:	R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 10.000,00

Anexo II (Redução)	
TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 42.000,00
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 2.6.1000.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Função: R\$ 32.000,00
	1500000
Total da Ação:	R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 32.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
2.619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1501 - 2.619.0000 - Material de Consumo	Função: R\$ 10.000,00
	1500000
Total da Ação:	R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 108,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYRA LÍCIA FERNANDES MENDONÇA, matrícula nº 0515698-1, ocupante do cargo de Coordenadora do Abastecimento Farmacêutico, para atuar como Gestora do contrato nº 29/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Art. 2º DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente-Executivo da Assistência Farmacêutica, para atuar como Fiscal do contrato nº 29/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Art.3º São atribuições dogestor e fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 08/2022 – SEIMURB

Processo Administrativo nº 240/2022.

Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil para a execução dos serviços de construção, ampliação e recuperação de drenagem de águas pluviais, incluindo ampliações, adaptações e limpeza final, em diversas ruas da cidade de Mossoró/RN.

Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário.

Realização: 19/09/2022, às 9h.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro, CEP: 59.600-135, Mossoró-RN.

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30 às 13h, na Sala da Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro, CEP: 59.600-135, Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com fundamento do Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 309/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata da Contratação de atração musical, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como de renome REGIONAL, para apresentação nos palcos da 22ª FESTA DO BODE, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470 - CNPJ: 30.060.621/0001-21.

Publicado na edição do JOM Nº-678C, quinta-feira, 11 de Agosto de 2022, pág. 03.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

**PORTARIA Nº 7,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUNA BIANCA DE LIMA AMORIM, matrícula nº 507440-1, como representante da Secretaria de Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado abaixo, e, na qualidade de GESTOR, o servidor ISMAQUIAS PEIXOTO DA ROCHA, matrícula nº 0508616.

Contrato de Serviços de Publicidade, Propaganda e Comunicação Digital. Contrato nº 178/17, Empresa ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 02 692.183/0001-89, e a Empresa DOIS A PUBLICIDADE LTDA-EPP, CNPJ 33.644.418/0001-16.

Processo de Licitação nº 655/2017

Modalidade: Concorrência nº 01/2017 - SECOM.

Vigência até o término do contrato.

Art 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

BRUNO MARTINS DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 109,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato para aquisição de mochilas escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor CARLOS EMANUEL SILVA DA COSTA, matrícula nº 050879-9, e Fiscal GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 523593, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 16/2022

EMPRESA: UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

OBJETO: aquisição de mochilas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 27 de abril de 2023.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA****RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - CMAS**

Dispõe sobre o Resultado do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Gestão 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada em 29 de dezembro de 2011 por meio da Lei 2.813, e Resolução Nº 008/2022 de 14 de junho de 2022 que estabelece a Comissão Eleitoral, EDITAL nº 001/2022 – CMAS, do Processo de Escolha do Segmento de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social do dia 19 de julho de 2022, prorrogado em, 27 de julho de 2022, conforme publicação no Jornal Oficial do Município na data de 27 de Julho de 2022, Edital Nº 002/2022 - CMAS do dia 08 de agosto, que dispõe sobre a homologação das entidades APTAS ao processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2020/2022 e, Convocação para Reunião Extraordinária da Presidente do CMAS, com pauta única para o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Gestão 2022/2024, no dia 16 de agosto deste,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar relação de entidades eleitas dos três segmentos, conforme o pleito - Processo Eleitoral de Representação da Sociedade Civil para o Biênio 2022/2024;

§ 1º - O processo eleitoral de que trata o caput deste artigo realizou-se no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situado a Rua Pedro Alvares Cabral, 01 - Aeroporto, no dia 16 de agosto de 2022, ocorrido das 14h às 16h;

§ 2º - A coordenação do processo de escolha dos representantes de usuários, entidades e organizações para o CMAS, se deu composta por 03 (três) conselheiros representantes do segmento governamental: Márcia da Silva Pereira; Castro/FASSO/UERN; Marcio Freitas de Paiva/INSS; Rita de Cássia da Silva Medeiros/SEMASC;

Art. 2º – Como resultado do Pleito apresentamos:

**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – GESTÃO
2022 - 2024**

Titulares:

1º SINAI - Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do RN – 7 Votos;

2º ADVM - Associação dos Deficientes Visuais de Mossoró – 8 Votos;

3º APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 7 Votos;

4º CANLAR - Casa Assistencial Nosso Lar – 8 Votos;

5º AAPCRM - Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região – 8 votos;

6º IAC - Instituto Amântino Câmara- 6 votos;

7º CSFD - Centro Social Francisco Dantas- 6 votos.

Suplentes:

1º ALDEIAS SOS BRASIL – MOSSORÓ – 6 Votos;

2º ASSOCIAÇÃO SEMEANDO JUNTOS – 2 votos.

Comissão Eleitoral

Márcia da Silva Pereira Castro/FASSO/UERN

Marcio Freitas de Paiva/INSS

Rita de Cássia da Silva Medeiros/SEMASC

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022

ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 73/2022. Processo Administrativo nº 205/2022. Inexigibilidade nº 148/2022 - SMC. Objeto: contratação de Companhia de Teatro para produção e execução do espetáculo “Auto da Liberdade”. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 44.647.210/0001-41. Contratada: CIA Bagana de Teatro, CNPJ nº 10.921.909/0001-36. Valor: R\$ 394.750,00 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 02 (dois) meses. Período: 16/08/2022 a 16/10/2022. Data da assinatura do contrato: 16/08/2022.

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR